

PROJETO DE LEI Nº 101/2026

DECLARA, Utilidade Pública para o município de Marabá, Estado do Pará, a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESCOLAS DE JIU-JITSU EQUIPE VILHENA.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, presidente, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Utilidade Pública Municipal o **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESCOLAS DE JIU-JITSU EQUIPE VILHENA**, registrado no CNPJ: **51.285.580/0001-41**, Entidade Civil sem fins lucrativos, com sede e atuação no Município de Marabá, que desenvolve projetos voltados ao esporte, educação, cultura e inclusão social.

Art. 2º A presente declaração reconhece a relevância social das atividades executadas pela instituição e possibilita seu acesso a convênios, parcerias, programas e demais instrumentos de cooperação com o Poder Público Municipal, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,

JIMMYSON MESQUITA PACHECO
Vereador Câmara Municipal de Marabá

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESCOLAS DE JIU-JITSU EQUIPE VILHENA**, desenvolve um trabalho de reconhecida importância social em Marabá, atuando diretamente com crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade, por meio de ações que contribuem para seu desenvolvimento integral.

A associação promove formação esportiva, atividades educacionais, oficinas culturais e palestras socioformativo, criando ambientes seguros, saudáveis e produtivos para a comunidade, atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social e sem fins lucrativos.

Diante do exposto e considerando o relevante interesse público da matéria na fomentação do Esporte, solicito o apoio dos nobres pares no sentido do presente projeto ser aprovado por este Poder Legislativo Municipal.

Marabá, 15 de junho de 2026.

JIMMYSON MESQUITA PACHECO
Vereador Câmara Municipal de Marabá